



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 11, do Decreto Municipal n° 733/2016, o qual “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamento a fornecedores e dá outras providências”, justificamos o pedido de pagamento fora da ordem cronológica, da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço n° 8, da empresa **SAMUEL COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 13.196.320/0001-00**, na quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao **Empenho n° 2024/4952**, em razão da precária situação que os artistas que participaram do 6° Festival do Acordeon estão passando, por ocasião das enchentes que atingem nosso estado terem impactado diretamente os municípios destes musicistas.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2024.

Jassira Castro
Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal